



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	11010000521/13	12/11/2013 10:17:06	NUCLEO ARAXÁ

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00279286-9 / IARA MARIA AFONSO DE MELO	2.2 CPF/CNPJ: 161.281.416-68	
2.3 Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 164 APTO 304	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: ARAXA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.180-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00279286-9 / IARA MARIA AFONSO DE MELO	3.2 CPF/CNPJ: 161.281.416-68	
3.3 Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 164 APTO 304	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: ARAXA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.180-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Campo Aberto	4.2 Área Total (ha): 806,5940		
4.3 Município/Distrito: ARAXA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 5155	Livro: 02	Folha: 01	Comarca: ARAXA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 292.500	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.842.000	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 36,42% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	806,5940
<b>Total</b>	<b>806,5940</b>
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	251,5725
Nativa - com exploração sustentável/manejo	192,8380
Pecuária	239,8279
Agricultura	102,0000
Infra-estrutura	5,0000
Outros	15,3556
<b>Total</b>	<b>806,5940</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
292500	7842000	SAD-69	23K	Cerrado	181,2000
<b>Total</b>					<b>181,2000</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					72,0926
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				18,0753	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				18,0753	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					18,0753
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Campo Cerrado					15,2223
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Médio					2,8530
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	293.700	7.839.750	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Silvicultura Eucalipto					15,2223
Mineração					2,8530
<b>Total</b>					<b>18,0753</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
LENHA FLORESTA NATIVA		542,18	M3		
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****PARECER TÉCNICO****1. Introdução**

Em vistoria na Fazenda Campo Aberto no município de Araxá para averiguação dos impactos ambientais e da possível viabilidade técnica e legal da supressão de vegetação nativa em uma área de 18,0753 ha, sendo 15,2223 ha de campo cerrado e 2,853 ha de cerrado em transição para floresta estacional semidecidual. O objetivo da supressão é a implantação de atividade de silvicultura (15,2223 há) e mineração (2,853 há).

**2. Descrição da Propriedade**

A fazenda Campo Aberto possui uma área total de 806,5940 há, sendo que destes 345,60 ha constituem as áreas de reserva legal e 72,0926 ha constituem as áreas de preservação permanente. A principal atividade econômica do imóvel é a pecuária. Possui topografia variando do plano ao suave ondulado sendo mais acentuada no sentido das vertentes. O solo é do tipo latossolo vermelho-amarelo. As principais fitofisionomias encontradas no imóvel são o campo, campo cerrado e o cerrado sensu stricto, associado às matas ciliares (APP). Possui 09 nascentes dentro do seu perímetro. Divide com vários cursos d' água sem nome. Encontra-se inserido na bacia do Rio Paranaíba e microbacia do Rio Araguari. Segundo o zoneamento ecológico econômico do Estado de Minas Gerais - ZEE, o imóvel possui uma vulnerabilidade natural baixa e uma prioridade de conservação da flora muito baixa. Também conforme o ZEE, o imóvel não se encontra em área de extrema e nem de especial importância biológica.

**3. Da Intervenção Ambiental**

O proprietário esta solicitando junto a este órgão autorização para promover supressão de vegetação nativa, campo cerrado e cerrado em transição para floresta estacional semidecidual numa área de 18,0753 há, sendo 15,2223 ha para fins de implantação de atividade de silvicultura e 2,853 ha para fins minerários.

**4. Vistoria**

Como a área requerida para supressão trata-se de uma fitofisionomia de Cerrado em transição para floresta estacional semidecidual e campo cerrado com rendimento lenhoso e acima de 10 ha, foi solicitado à apresentação de inventário florestal quantitativo e qualitativo, conforme resolução conjunta SEMAD/IEF nº. 1905/13. O inventário florestal foi elaborado pela empresa Terra Nativa Planejamento Ambiental, cuja responsabilidade técnica é do Sr. Fernando Freitas, engenheiro florestal, CREA nº. RO-1521/D, ART nº. 1420130000001413606.

Na análise do inventário florestal observamos que o método de amostragem utilizado para o lançamento das parcelas foi o casual simples. A equação utilizada para análise dos dados foi a desenvolvida pelo CETEC (Fundação Centro Tecnológico) para a tipologia cerrado. Nos 8,8587 ha requeridos para supressão, foram lançadas 08 parcelas de 600 m<sup>2</sup> (20x30m), totalizando uma área amostrada de 4.800 m<sup>2</sup>, ou seja, 0,48 ha (2,65% da área total de 18,0753 ha).

Analisando os resultados quantitativos obtidos, ou seja, a parte volumétrica pode-se observar que a média volumétrica para o campo cerrado foi de 5,0977 m<sup>3</sup>/ha de lenha, gerando um volume médio total para a população amostrada (15,2223 ha) de 77,7151 m<sup>3</sup> de lenha e para o cerrado em transição foi de 162,8722 m<sup>3</sup>/há, gerando um volume médio total para a população amostrada (2,853 ha) de 464,46 m<sup>3</sup>/lenha. Portanto, somando os volumes das duas fitofisionomias temos um total de 542,1751 m<sup>3</sup>/lenha para os 18,0753 ha de supressão. O proprietário pretende utilizar os 15,2223 ha para implantação de floresta de eucalipto (silvicultura) e o restante 2,853 ha para mineração de rocha gnaisse para uso na construção civil. Esse valor encontra-se dentro e até abaixo da média para o Estado de Minas Gerais, conforme o Mapeamento e Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais (UFLA, 2006).

Analisando os parâmetros fitossociológicos, ou seja, a parte qualitativa pode-se observar que foram mensurados todos os indivíduos com circunferência igual ou superior a 15 cm a uma altura de 1,30 m em relação ao solo. Para a fitofisionomia campo cerrado foram identificadas 24 espécies botânicas. Para a fitofisionomia cerrado em transição foram identificados 52 espécies botânicas. As espécies mensuradas para o campo cerrado foram: pixirica, lixeira, laranjinha do cerrado, oiti di sertão, mandiocão do cerrado, araticum, olho de boi, murici, pau terra, marolo, pau terrinha, pororoca, pindaíba, pequi, cafezinho, carvoeiro, barbatimão, muricizão, coração negro, carne de vaca, pau santo, marmelada de cachorro e sucupira branca. Para a fitofisionomia cerrado em transição foram: camboatá, ipê, pindaíba, amescla, cafezinho, veludo, espeto, erva de lagarto, joão farinha, murici, açoita cavalo, janteiro canela, folha miúda, jacarandá, copaíba, vinhático, canjerana, dentre outras.

**5. Conclusão**

Portanto, considerando que o imóvel possui reserva legal averbada e APP'S em bom estado de conservação, representando o ambiente natural da região; que o imóvel não possui áreas subutilizadas e/ou abandonadas; que o imóvel possui autorização ambiental de funcionamento sob o nº. 00999/2013 com validade até a data de 25/02/2017; que o proprietário possui o DNPM para a atividade de mineração; e considerando que a atividade de mineração é considerada de utilidade pública, julgamos passível de aprovação o pedido as intervenções requeridas. O prazo sugerido para a intervenção é de 36 meses acompanhando o vencimento da AAF.

De acordo com a Lei Estadual nº. 20.922/13; Resolução CONAMA nº. 369/06; Deliberação Normativa COPAM nº. 76/04 e Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905/13;

- Respeitar os limites da reserva legal, promovendo seu isolamento;
- Respeitar os limites das áreas de preservação permanente, promovendo seu isolamento;
- proibido o corte de espécies protegidas por força de lei, tais como o pequi, ipê, aroeira, dentre outras;
- Proibido o uso do fogo;
- Ao término das atividades e/ou vencimento da licença a mesma deverá ser devolvida para o encerramento do processo.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

ROMILDO KLIPPEL - MASP: 1164128-9

**14. DATA DA VISTORIA**

segunda-feira, 18 de novembro de 2013

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

Processo Administrativo nº 11010000521/13

Ref.: Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca

**CONTROLE PROCESSUAL**

**I. Relatório:**

1 - Dispõe o presente parecer sobre a análise jurídica do requerimento de intervenção ambiental (DAIA) protocolizado por IARA MARIA AFONSO DE MELO, conforme consta nos autos, para SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA em 18,0753ha do imóvel rural denominado "Fazenda Campo Aberto", localizado no município de Araxá, matrícula nº 5.155 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá/MG.

2 - A propriedade possui área total de 806,5940 destes 345,6000ha são destinados à área de reserva legal (não inferior a 20% de sua área total), localizada dentro dos limites do imóvel, estando devidamente averbada conforme AV.7 - M.5.155.

3 - A intervenção ambiental requerida ocorrerá para implantação da atividade de silvicultura e reativação da exploração de uma antiga jazida de minério (gnaisse), sendo, portanto, considerada como de utilidade pública nos termos do art. 3º, inciso I, alínea "b" da Lei Estadual nº 20.922/2013. Estas atividades, nos parâmetros declarados, enquadram-se nos termos da Deliberação Normativa COPAM 74/2004, conforme Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) nº 00999/2013 anexada aos autos, como de classe 1 para uma produção bruta anual de 30.000 toneladas.

4 - O processo foi instruído com a documentação necessária à análise jurídica, estando a Conferência de Débitos Florestais e o Plano de Utilização Pretendida com Inventário Florestal anexado aos autos.

É o breve relatório.

**II. Análise Jurídica:**

5 - De acordo com as informações prestadas no Parecer Técnico, o requerimento de intervenção (supressão da cobertura vegetal com destoca em 18,0753ha), é passível de autorização, uma vez que está de acordo com a legislação ambiental vigente.

6 - Ressalta-se que de acordo com o § 2º do artigo 42 do Decreto Estadual nº 45.824/11, com a nova redação que lhe deu o Decreto Estadual nº 45.968/12 e o art. 16 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013, o presente processo deverá ser submetido à deliberação e decisão da Comissão Paritária - COPA.

7 - Ressalta-se que a área objeto de intervenção não se refere a espaços especialmente protegidos (APP, reserva legal, e outras).

**III) Conclusão:**

8 - Ante ao exposto, considerando que o processo de supressão fora devidamente instruído e com respaldo no parecer técnico acostado nos autos, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, do ponto de vista jurídico, opina favoravelmente à autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 18,0753ha, desde que atendidas as medidas mitigadoras descritas no parecer técnico, e desde que a propriedade não possua área subutilizada ou abandonada (art. 68 Lei Estadual nº 20.922/2013), OUVIDA a Comissão Paritária (COPA) do COPAM.

9 - Sugere-se o prazo de validade do DAIA de 4 (quatro) anos, nos termos do art. 4º, § 2º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013.

**Observações:**

As motosserras, bem como os demais equipamentos usados (tratores de esteira e similares) para a atividade de exploração deverão estar devidamente regularizadas junto ao IEF. Prazo: Durante a vigência do DAIA

O transporte do material lenhoso (raízes, lenha, etc) oriundo da exploração somente poderá ser transportado para outro local fora da propriedade acobertado pelo documento ambiental a ser emitido pelo IEF do município no qual se encontra o empreendimento. Prazo: Durante a vigência do DAIA

Fica registrado que o presente Parecer restringiu-se a análise jurídica do requerimento de autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, através das informações prestadas no Parecer Técnico. Assim, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, não possui responsabilidade sobre a análise técnica realizada.

É o parecer, s.m.j.

<b>16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)</b>
--

GUSTAVO MIRANDA DUARTE - 115.009 \_\_\_\_\_

<b>17. DATA DO PARECER</b>
----------------------------

quarta-feira, 20 de novembro de 2013